



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50 CEP: 85.929-000

DECRETO Nº 061, de 11 de maio de 2018.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal Nº 860, de 30 de novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo descritos para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Pedro do Iguaçu, dentre o quais relacionam-se as entidades habilitadas e selecionadas nos termos do Art. 20, da lei Municipal nº 860, de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Pedro do Iguaçu, nos termos do que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 860, de 30 de novembro de 2015, será composto pelos seguintes representantes:

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular: Elsa Bonjour da Mata
2. Suplente: Mirian Hoppe;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Elizabeth D Almeida Garrett
2. Suplente: Sandrinha Maria Zembrzuski Arcari;

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

1. Titular: Marceli Terezinha Spech
2. Suplente: Inês Terezinha Balena

d) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

1. Titular: Erieli Rodrigues da Silva.
2. Suplente: Vilson das Neves Pessoa

II – Representantes de entidade não governamentais, constituídas por membros da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou atendimento do idoso:

a) Associação de Proteção ao Idoso de São Pedro do Iguaçu - APISPI

1. Titular: Genuíno Gurgel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50 CEP: 85.929-000

2. Suplente: Valdir João Trevisol
3. Titular: Antonio Espontão Gamelo
4. Suplente: Ingo Carl Midding

b) Pastoral da Pessoa Idosa:

1. Titular: Maria Mercedes D Olando Gamelo
2. Suplente: Ivanete Bastos Heiss
3. Titular Gabriela Roque da Silva
4. Suplente: Lázara de Saouza Bassolon

Art. 3º Fica revogado o decreto nº 116, de 21 de setembro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL